Lei nº 311/2015 Maurilandia do Tocantins, 12.junho.2015

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 236/2009 de 15.out.2009 - Política de Meio Ambiente do Município de Maurilândia do Tocantins – TO e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Art. 8º - Institui a Criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Turismo e Saneamento Básico do Município de Maurilandia do Tocantins, órgão normativo, deliberativo, consultivo e fiscalização, composto por:

I- Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

II- Um representante da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Turismo;

III- Um representante da Secretaria Municipal de Habitação e Obras;

IV- Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI- Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Rendas;

VII- Um representante do Poder Legislativo Municipal;

VIII- Um representante de organizações de defesa do meio ambiente;

IX- Um representante da rede estadual de ensino.

X- Um representante da igreja católica;

XI- Um representante da igreja evangélica;

XII- Um representante dos usuários de saneamento básico;

Art. 2º - Exercer O controle social, pelo Município nos serviços correspondentes a: abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, fornecimento suporte à execução do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de junho de 2015.

LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA
PREFEITA MUNICIPAL